



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 264, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 49 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), em cumprimento ao Acórdão nº 6456/2017 - TCU - 1ª Câmara, Sessão de 1º/8/2017, e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PGR nº 1.00.000.008529/2012-68, resolve:

Art. 1º. Alterar, a contar de 2/8/2012, data da publicação da aposentadoria, os termos da [Portaria PGR/MPF nº 461, de 1º/8/2012](#), publicada no Diário Oficial da União de 2/8/2012, Seção II, pág. 38, que concedeu aposentadoria voluntária, a JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES, matrícula nº 284-4, no cargo de Subprocurador-Geral da República, da Carreira do Ministério Público Federal, para excluir o art. 8º, incisos I - II e III e § 2º da [Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998](#), e incluir na fundamentação legal o art. 3º - incisos I - II - e III e parágrafo único, da [Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005](#), mantidas as demais disposições, com efeito financeiro a contar de 17/8/2017, data da ciência deste órgão.

Art. 2º. Tornar sem efeito a [Portaria PGR/MPF nº 829, de 5/9/17](#), publicada no DOU de 6/9/2017, Seção II, fl. 65.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 28 mar. 2018. Seção 2, p. 54.](#)**